

Período: 27 a 31/10/2025
Valor Unitário: R\$ 527,10
Quantidade de Diárias: 4 e ½ diárias
Valor a ser pago: R\$ 2.371,95
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 16 de Outubro de 2025.
LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente

Protocolo: 1256605

INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Pregão Eletrônico nº: 05/2022

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência do contrato nº 013/2022 por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da lei nº 8.666/93.
O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 104.022,40 (cento e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 1.248.268,80 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2025.
Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 17101
Fonte: 01700000060 – Recursos Provenientes de Transferências de Convênios.
Elemento de Despesa: 339037-02 – Locação de Mão de Obra.
Funcional: 14 122 1297 8538
Projeto/Atividade: Operacionalização das ações Administrativas.
Contratado: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 08.538.011/0001-31
Endereço: Sediada na Passagem Dalva, nº 505, Bairro: Marambaia, CEP: 66615-080, Belém/PA.
Ordenador: CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA
Presidente – Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ

Protocolo: 1257019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.775.721/0001-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 05 (cinco) postos de Auxiliar de Serviços Gerais aos serviços originalmente contratados, em conformidade com o Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 1.2. Os postos de trabalho acrescidos serão distribuídos da seguinte forma:
a) 02 (dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais para a sede da CONTRATANTE. b) 03 (três) postos de Auxiliar de Serviços Gerais para as Unidades Descentralizadas (UDS).
- 1.3. Com o presente aditamento, o quantitativo total de postos de Auxiliar de Serviços Gerais passa de 26 (vinte e seis) para 31 (trinta e um) postos.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
- 3.1. O valor unitário mensal por posto de Auxiliar de Serviços Gerais permanece inalterado em R\$ 4.674,62 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
- a) Fica registrado que o referido valor unitário já foi objeto de atualização contratual, devidamente justificado pelas alterações na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, registrada sob nº PA000133/2025 – Auxiliar de Serviços Gerais, o que atesta sua adequação e exequibilidade.
- 3.2. Em decorrência do acréscimo de 05 (cinco) postos, o valor mensal total do Contrato nº 008/2023 será acrescido em R\$ 23.373,10 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos).
- 3.3. O novo valor mensal total do Contrato nº 008/2023 passa a ser de R\$ 144.912,22 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos).
- 3.4. O percentual de acréscimo decorrente deste Termo Aditivo é de 19,23%

(dezenove vírgula vinte e três por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, estando em plena conformidade com o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Belém/PA, Assinado em: 16/10/2025
FILIPI FALCÃO DO CARMO- Diretor Administrativo e Financeiro (DAF)
Protocolo: 1256913

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0667/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;
CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/3457338 de 08/10/2025 – SEOP.
R E S O L V E:
I – CONCEDER ao servidor LEONIDAS DAS NEVES MONTEIRO LEOPOLDINO, matrícula nº 57196031/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Diretoria de Administrativa, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 05/01/2026 a 03/02/2026; referente ao triênio 15/04/2008 a 14/04/2011 (1º ETAPA).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1256961

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TAC Nº 67/2023 – CP Nº 11/2023

Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001
Ankara Engenharia Ltda - 13.578.869/0001-60
Objeto: Construção do novo Hospital do Leste, no Município de Paragominas, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo e Nomeação de representante legal da empresa. cfe. art. 57, §1º, IV e VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026
Data da Assinatura: 15/10/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1256572

8º TAC Nº 63/2021 – CP Nº 10/2021

PARTES:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
I.S EMPREITEIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 29.851.423/0001-05.
OBJETO: Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Óbidos, neste Estado.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 05/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1257045

APOSTILAMENTO

8º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: nº 32/2020 – CPI nº 17/2019

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Acompanhamento, Supervisão e Apoio as Obra de Infraestrutura Urbana de Mobilidade, Saneamento e Infovias, neste Estado.
Justificativa: Incluir a funcional programática 07.101. 17.512.1489.7644, à cláusula quarta do instrumento original, cfe. art 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 15/10/2025
Contratada: Consórcio Super-Infra/PA
Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1256603